

23
E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 556/2023
GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

R.H.

Vistos.

Fls. 01/22.

À Servidora Débora, para autuar, registrar e acompanhar o correspondente processo de inexigibilidade de licitação.

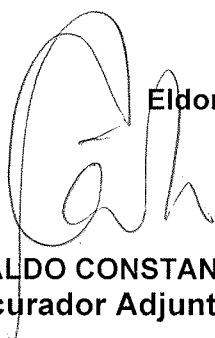
Verifica-se que a contratação direta pretendida atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

A inexigibilidade de licitação encontra previsão no Art. 74, Inciso III, letra "f" do diploma legal supra mencionado, em razão do objeto tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, para treinamento/aperfeiçoamento de servidores deste Órgão.

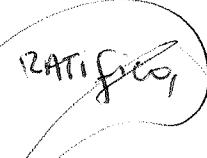
A justificativa e documentos anexados aos autos pela órgão/secretaria interessado(a) dão conta da inviabilidade de competição e do preço de mercado para a contratação.

Deve ser ressaltado, no entanto, o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, a qual não deve vincular, por si só, a formação da convicção do agente público, eis que a definição do objeto e aprovação do procedimento é ato de sua competência.

Assim, após formalização do processo e emissão do ato de contratação direta, encaminhe-se para empenho da despesa, sem a necessidade de elaboração de contrato conforme manifestação do empresa que irá ministrar o curso (fl. 21) e posterior publicação no sítio eletrônico oficial deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único e 95 "caput", ambos da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato, bem .


**EVERALDO CONSTANTIN
Procurador Adjunto**

Eldorado do Sul, 10 de agosto de 2023.


**Ricardo Alves Santos
Prefeito em exercício**